



DISPENSA DE VALOR Nº 11/2026 - FMS
PROCESSO Nº 4265/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.381.097/0001-46, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação, Sr. Valmir Francisco Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	DIA 17/07/2026, ATÉ 23:59 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas e bonés personalizados destinados à Campanha Setembro Amarelo e às ações correlatas do calendário municipal de promoção da saúde, abrangendo também as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO, conforme especificações, quantidades, condições e exigências constantes deste Edital e de seus anexos.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul - GO para o exercício de 2026, cuja indicação deverá constar nos autos antes da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária aplicável.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

O valor global estimado da contratação é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), apurado com base em pesquisa de preços composta pelo Mapa Comparativo de Preços gerado em 03/07/2026, às 12h34min25s, e pelo Relatório Memorial de Cálculo gerado em 03/07/2026, às 12h35min19s, mediante registros de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, consolidados por meio do Banco de Preços.

A metodologia adotada considerou preços válidos, atualização pelo IPCA até julho de 2026 e média saneada, com análise de média, mediana, desvio-padrão e coeficiente de variação. Para camisetas, adotou-se o valor unitário estimado de R\$ 33,86; para bonés, o valor unitário estimado de R\$ 23,74.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR AMARELO, GOLA SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	375	R\$ 33,86	R\$ 12.697,50
2	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ	UNIDADE	375	R\$ 33,86	R\$ 12.697,50

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



	BOLINHA, COR ROSA, GOLA OUTUBRO ROSA				
3	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR AZUL, GOLA NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	375	R\$ 33,86	R\$ 12.697,50
4	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL AMARELO COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	375	R\$ 23,74	R\$ 8.902,50
5	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL ROSA COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, OUTUBRO ROSA	UNIDADE	375	R\$ 23,74	R\$ 8.902,50
6	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL AZUL COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	375	R\$ 23,74	R\$ 8.902,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 64.800,00

Os preços ofertados deverão observar o valor global máximo estimado e a compatibilidade dos valores unitários com os parâmetros de mercado, podendo a Administração negociar ou recusar proposta com preço global excessivo, preços unitários incompatíveis, inexequíveis ou que prejudiquem a adequada execução do objeto.

4.0 - DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

A presente chamada pública ficará aberta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, devendo os interessados encaminhar proposta e todos os documentos de habilitação para o e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br, preferencialmente com referência à DISPENSA DE VALOR Nº 11/2026 - FMS.

Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, dentro do prazo fixado neste Edital, sob pena de inabilitação. Não será admitida a juntada posterior de documento obrigatório não apresentado no momento oportuno, ressalvada diligência destinada exclusivamente a esclarecer, complementar informação constante de documento já apresentado ou sanar erro formal que não altere a substância da proposta ou da habilitação, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme a natureza jurídica da proponente, devidamente registrado, quando exigível;
- Documentos de identificação dos sócios, administradores ou representantes legais, e procuração, quando a proposta for assinada por procurador;
- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando aplicável;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, ou documento equivalente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Atestado(s) ou documento(s) de capacidade técnica compatível(is) com o fornecimento de camisetas, bonés, uniformes, materiais promocionais personalizados ou objeto similar, quando exigido para comprovação mínima de aptidão;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como de que a proposta compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento;
- Demais declarações constantes dos anexos deste Edital.

4.2. Proposta de preços

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo III, devendo conter a identificação completa da proponente, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, dados bancários, assinatura do representante legal, prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, prazo de entrega, valores unitários e valor global.



A proposta deverá abranger a totalidade dos itens, pois o julgamento será pelo menor preço global. Será desclassificada a proposta que não contemplar todos os itens, que apresentar condições incompatíveis com o Edital, que contiver preço global superior ao estimado, preço manifestamente inexequível, omissões relevantes ou especificações divergentes das exigidas.

5.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor total proposto para o fornecimento integrado de todos os itens descritos neste Edital e no Termo de Referência.

A adoção do menor preço global é justificada porque camisetas e bonés integram uma solução única de comunicação visual das campanhas de saúde pública, exigindo padronização de cores, arte, policromia, acabamento, cronograma de produção e entrega. A adjudicação por itens isolados poderia ocasionar fornecedores distintos para peças destinadas à mesma campanha, com risco de divergência de tonalidade, padrão de impressão, qualidade do material, acabamento e prazo de entrega, prejudicando a identidade visual institucional e a execução coordenada das ações de saúde.

O julgamento global também favorece a economia de escala, simplifica a fiscalização, concentra a responsabilidade por eventuais defeitos, facilita a aprovação das artes e reduz custos administrativos indiretos. A medida não restringe indevidamente a competitividade, pois o mercado de confecção e materiais personalizados usualmente fornece camisetas, bonés e itens promocionais de forma integrada.

6.0 - DAS AMOSTRAS E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A Administração poderá solicitar, a seu critério, amostras físicas de um ou mais produtos e/ou prova digital das artes ao proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição para a classificação definitiva e aceitação da proposta.

As amostras, quando solicitadas, deverão permitir a verificação de material, cor, acabamento, costura, gola, fecho, policromia, personalização, qualidade de impressão e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência. A não apresentação no prazo fixado, a apresentação de amostra incompatível ou a reprovação devidamente fundamentada poderá ensejar a desclassificação da proposta e a convocação da proponente subsequente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

A aprovação de amostra ou prova digital não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade de toda a produção, nem impede posterior rejeição de produtos que apresentem divergência, vício, defeito ou desconformidade.

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá fornecer todos os itens novos, sem uso anterior, confeccionados e personalizados conforme as especificações, artes e grade de tamanhos aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contado da aprovação formal da arte e da grade de tamanhos, ou do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, prevalecendo o marco definido pela Administração.

A entrega deverá ocorrer no Município de Colinas do Sul - GO, em local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à contratada arcar com embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência preliminar das quantidades e integridade dos materiais. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações, artes aprovadas, cores, qualidade, acabamento, tamanhos e demais requisitos.

8.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, emissão da nota fiscal, regular liquidação da despesa e atesto pelo setor competente, condicionado à manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista.



A nota fiscal deverá corresponder ao objeto efetivamente entregue e aceito pela Administração, observada a legislação tributária aplicável e eventual retenção de tributos.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os itens conforme especificações, quantidades, prazos, artes e condições aprovadas pela Administração;
- encaminhar a proposta e todos os documentos de habilitação dentro do prazo fixado no Edital;
- apresentar amostras, prova digital, catálogo ou ficha técnica quando solicitado;
- não iniciar a produção sem aprovação formal das artes e da grade de tamanhos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- substituir, às suas expensas, materiais rejeitados por defeito, erro de impressão, divergência de cor, tamanho, material, acabamento ou quantidade;
- manter as condições de habilitação durante toda a execução;
- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, transporte, embalagem e demais custos relacionados ao fornecimento.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer ou aprovar as artes, logomarcas, textos institucionais e grade de tamanhos;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento, podendo solicitar amostras ou prova digital;
- receber provisória e definitivamente os materiais conformes;
- rejeitar materiais em desacordo com as especificações;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, atesto e regular liquidação da despesa.

11.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administração poderá revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, e realizar diligências necessárias ao esclarecimento da instrução, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.

Após a fase de classificação, não será admitida a desistência injustificada da proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Administração.

Colinas do Sul - GO, 14 de julho de 2026.

Valmir Francisco Maia
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PERSONALIZADOS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

COLINAS DO SUL - GO
2026

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO SUL - GO
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL	LETÍCIA PAULINO DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 4265/2026
FORMA DE CONTRATAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO GLOBAL	R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA PREVISTA	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas e bonés personalizados destinados à Campanha Setembro Amarelo e às ações correlatas do calendário municipal de promoção da saúde, abrangendo também as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO.

O objeto compreende a confecção, a personalização, a preparação e submissão das artes para aprovação, a eventual apresentação de amostras quando solicitadas pela Administração, o acondicionamento, o transporte, a entrega e a substituição de materiais desconformes, observadas as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde executa campanhas de mobilização, educação e prevenção que exigem comunicação visual uniforme e identificação imediata das equipes envolvidas. A aquisição de camisetas e bonés personalizados contribui para a organização das ações, a valorização da identidade institucional e a ampliação do alcance das mensagens preventivas junto à população.

Os materiais serão vinculados às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, devendo observar a coerência cromática de cada ação: amarelo, rosa e azul, respectivamente. As especificações foram ajustadas para afastar contradições entre a cor principal do produto e a campanha a que se destina.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será processada, em tese, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72 da mesma Lei, o limite legal vigente, a disponibilidade orçamentária, a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado, a habilitação e a autorização da autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
1	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR AMARELO, GOLA SETEMBRO AMARELO.	UNIDADE	375	R\$ 33,86	R\$ 12.697,50
2	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR ROSA, GOLA OUTUBRO ROSA.	UNIDADE	375	R\$ 33,86	R\$ 12.697,50
3	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR AZUL, GOLA NOVEMBRO AZUL.	UNIDADE	375	R\$ 33,86	R\$ 12.697,50
4	BONÉ PROMOCIONAL EM TACEL AMARELO COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, SETEMBRO AMARELO.	UNIDADE	375	R\$ 23,74	R\$ 8.902,50

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



5	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL ROSA COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, OUTUBRO ROSA.	UNIDADE	375	R\$ 23,74	R\$ 8.902,50
6	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL AZUL COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, NOVEMBRO AZUL.	UNIDADE	375	R\$ 23,74	R\$ 8.902,50

O valor global estimado da contratação é de R\$ 64.800,00, resultante da soma dos valores estimados de todos os itens, conforme pesquisa de preços juntada aos autos.

5. PESQUISA DE PREÇOS E VALORES ESTIMADOS

A pesquisa de preços foi elaborada com base no Mapa Comparativo de Preços, gerado em 03/07/2026, às 12h34min25s, e no Relatório Memorial de Cálculo, gerado em 03/07/2026, às 12h35min19s, ambos produzidos pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras do Município de Colinas do Sul - GO, com utilização de registros de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, consolidados por meio do Banco de Preços.

GRUPO	ÓRGÃO/CONTRATAÇÃO DE REFERÊNCIA	FONTE	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO
CAMISETAS	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / Fundo M. Assist. Soc. Cidadania e Trabalho	PNCP/Banco de Preços	R\$ 34,90	R\$ 35,75
CAMISETAS	Município de Nerópolis / Prefeitura Municipal de Nerópolis	PNCP/Banco de Preços	R\$ 32,50	R\$ 33,61
CAMISETAS	Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Roma-GO	PNCP/Banco de Preços	R\$ 31,90	R\$ 32,99
CAMISETAS	Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas-GO	PNCP/Banco de Preços	R\$ 31,98	R\$ 33,08
BONÉS	Fundo Municipal de Saúde de Britânia-GO	PNCP/Banco de Preços	R\$ 22,00	R\$ 22,19
BONÉS	Fundo Municipal de Saúde de Crixás-GO	PNCP/Banco de Preços	R\$ 24,70	R\$ 25,30
BONÉS	Município de Porangatu / FEMBOM	PNCP/Banco de Preços	R\$ 25,00	R\$ 25,76
BONÉS	Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Educação	PNCP/Banco de Preços	R\$ 19,00	R\$ 19,57
BONÉS	Comando da Marinha / Capitania Fluvial de Goiás	PNCP/Banco de Preços	R\$ 25,00	R\$ 25,86

Para as camisetas foram utilizadas quatro referências válidas, resultando em média de R\$ 33,86, mediana de R\$ 33,35 e coeficiente de variação de 3,81%. Para os bonés foram utilizadas cinco referências válidas, resultando em média de R\$ 23,74, mediana de R\$ 25,30 e coeficiente de variação de 11,69%. Os coeficientes inferiores a 25% indicam homogeneidade das amostras, justificando a adoção da média como valor estimado.

A memória de cálculo corresponde a: $1.125 \text{ camisetas} \times \text{R\$ } 33,86 = \text{R\$ } 38.092,50$; $1.125 \text{ bonés} \times \text{R\$ } 23,74 = \text{R\$ } 26.707,50$; total global estimado = R\$ 64.800,00.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA DO MENOR PREÇO GLOBAL

O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o valor total proposto para o fornecimento de todos os itens. A proposta deverá contemplar a integralidade do objeto, não sendo admitida proposta parcial, de modo a assegurar padronização visual, compatibilidade das cores das campanhas, uniformidade de acabamento, racionalidade logística e responsabilização única pela entrega.

A adoção do menor preço global é justificada porque os produtos compõem uma solução integrada de comunicação visual das campanhas de saúde. A contratação por itens isolados poderia gerar fornecimento fragmentado, com divergências de tonalidade, material, acabamento, policromia e prazos, além de maior custo administrativo para aprovar artes, fiscalizar entregas e apurar responsabilidades. O julgamento global favorece economia de escala, reduz o risco de incompatibilidade e atende ao interesse público sem restringir indevidamente a competitividade, pois se trata de objeto comum usualmente atendido por empresas do ramo de confecção e materiais personalizados.

Ainda que a classificação ocorra pelo menor preço global, a proposta deverá apresentar preços unitários e totais por item. A Administração verificará a compatibilidade do valor global e dos preços unitários com a pesquisa de mercado, podendo negociar valores e recusar proposta com preço global ou unitário manifestamente incompatível, inexequível ou excessivo.

7. AMOSTRAS, PROVA DIGITAL E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA



A Administração poderá solicitar, a seu critério, amostras físicas de um ou mais produtos e/ou prova digital da arte ao proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição de classificação definitiva e aceitação da proposta. A solicitação será realizada por meio formal, com indicação dos itens a serem apresentados, prazo, local e critérios objetivos de avaliação.

A não apresentação da amostra no prazo fixado, a apresentação de material incompatível com as especificações ou a reprovação devidamente fundamentada poderá ensejar a desclassificação da proposta e a convocação do próximo colocado, observada a ordem de classificação.

- As amostras, quando solicitadas, deverão ser compatíveis com as especificações do item, inclusive material, cor, acabamento, costura, fecho, policromia e qualidade de personalização;
- A aprovação de amostra ou prova digital não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade de toda a produção;
- A Administração poderá dispensar a amostra quando a conformidade puder ser verificada por ficha técnica, catálogo, prova digital ou outro meio idôneo, desde que motivadamente.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, sob pena de inabilitação. A ausência de documento exigido, a apresentação de certidão vencida ou a impossibilidade de comprovar requisito essencial poderá acarretar a inabilitação do proponente, sem prejuízo de diligência para esclarecer informação já constante dos autos, quando legalmente admitida.

- habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, compatível com o objeto;
- regularidade fiscal federal, inclusive quanto à dívida ativa da União, quando aplicável;
- regularidade fiscal estadual e municipal, conforme domicílio ou sede do proponente e pertinência com o objeto;
- regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, ou documento equivalente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar;
- declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- declaração de que a proposta compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento;
- atestados ou documentos de capacidade técnica para fornecimento de produtos similares, quando exigidos no aviso de contratação;
- demais declarações e documentos previstos no aviso de contratação direta.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contado da aprovação formal da arte e da grade de tamanhos, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão do cronograma das campanhas. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Colinas do Sul - GO.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados, identificados por item, campanha e tamanho, quando aplicável, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários ao recebimento.

10. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO



O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência de quantidades, integridade das embalagens e identificação dos itens. O recebimento definitivo ocorrerá após análise qualitativa pelo fiscal ou responsável designado, que verificará material, cor, costura, acabamento, impressão, policromia, fecho, tamanhos, arte e conformidade com as especificações.

Produtos desconformes deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções em caso de inadimplemento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer todos os itens nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos;
- apresentar documentos de habilitação juntamente com a proposta;
- apresentar amostras, prova digital, catálogo ou ficha técnica quando solicitado;
- não iniciar a produção sem aprovação formal da arte e da grade de tamanhos;
- arcar com todos os custos de confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e substituições;
- substituir materiais rejeitados por desconformidade;
- manter as condições de habilitação durante toda a execução.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer ou aprovar as artes, logomarcas, textos e grade de tamanhos;
- solicitar amostras quando entender necessário à classificação/aceitação da proposta;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- receber provisória e definitivamente os materiais conformes;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal;
- registrar formalmente eventuais desconformidades e comunicar a contratada para correção.

13. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos e o ateste da nota fiscal pelo fiscal ou responsável designado, observadas a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a disponibilidade financeira e as regras do instrumento contratual ou equivalente. Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e autorizada, com as cautelas legais cabíveis.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO/FUNCIONAL

NATUREZA DA DESPESA

FICHA/FONTE

15. COMPATIBILIDADE COM A DISPENSA E FRACIONAMENTO

O valor global estimado de R\$ 64.800,00 deverá ser confrontado com o limite vigente para a hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, antes da autorização da contratação. Também deverá ser verificado o somatório das despesas realizadas ou previstas no exercício com objetos de mesma natureza, a fim de afastar fracionamento indevido.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Poderão ensejar sanções, entre outras condutas, o atraso injustificado, a entrega de produtos em desconformidade, a recusa de substituição, a apresentação de documento falso ou declaração inverídica e a inexecução total ou parcial do objeto.

17. MATRIZ DE RISCOS SIMPLIFICADA

RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Atraso na apresentação ou aprovação de amostra/prova digital	Atraso na contratação e no cronograma	Convocação com prazo definido, avaliação célere e chamada do próximo colocado.
Erro na arte ou na grade de tamanhos	Materiais inutilizáveis ou distribuição inadequada	Aprovação formal antes da produção.
Material inferior ao especificado	Baixa durabilidade e necessidade de reposição	Amostra quando necessária, ficha técnica, inspeção e substituição sem ônus.
Divergência de cor ou personalização	Prejuízo à identidade visual	Prova digital, eventual amostra física e comparação no recebimento.
Ausência de documento de habilitação	Inabilitação e atraso do procedimento	Exigir envio conjunto com a proposta e conferência prévia.
Preço global acima do limite da dispensa	Inviabilidade do enquadramento no art. 75, II	Revalidar preços e limite antes da autorização; adotar procedimento adequado se ultrapassado.
Fracionamento indevido	Irregularidade da contratação direta	Certificar o somatório anual das despesas de mesma natureza.

18. CHECKLIST PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, QUANDO SOLICITADAS

ITEM	CRITÉRIO	CONFORME	NÃO CONFORME	N/A
CAMISETA	Malha fria PV compatível com a descrição e ficha técnica apresentada.	☐	☐	☐
CAMISETA	Característica antipilling comprovada por ficha técnica/declaração e aspecto do material.	☐	☐	☐
CAMISETA	Cor correspondente à campanha: amarela, rosa ou azul, sem manchas, desbotamento ou variação relevante.	☐	☐	☐
CAMISETA	Gola correspondente à campanha, bem acabada e sem deformação.	☐	☐	☐
CAMISETA	Costuras regulares, firmes e sem fios soltos, furos ou repuxamento.	☐	☐	☐
CAMISETA	Impressão/policromia nítida, aderente, alinhada e compatível com a prova apresentada.	☐	☐	☐
BONÉ	Tactel correspondente à campanha: amarelo, rosa ou azul, uniforme e sem manchas ou defeitos.	☐	☐	☐
BONÉ	Estrutura regular, costuras firmes e acabamento sem rebarbas.	☐	☐	☐
BONÉ	Fecho traseiro de plástico ajustável, íntegro e funcional.	☐	☐	☐
BONÉ	Policromia nítida, aderente, alinhada e compatível com a prova apresentada.	☐	☐	☐
AMBOS	Ausência de odor forte, sujeira, umidade, danos ou sinais de uso.	☐	☐	☐
AMBOS	Compatibilidade global com as especificações e com a identidade visual das campanhas.	☐	☐	☐

19. APROVAÇÃO

Diante da necessidade demonstrada e da compatibilidade do objeto com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, submete-se o presente Termo de Referência à aprovação da autoridade competente e ao prosseguimento da contratação direta, condicionada ao atendimento integral das exigências nele estabelecidas.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PERSONALIZADOS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

COLINAS DO SUL - GO
2026

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO SUL - GO
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 4265/2026
EXERCÍCIO	2026
FORMA DE CONTRATAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL

1. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade evidenciar o problema administrativo a ser solucionado, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, definir a solução mais adequada e demonstrar a viabilidade da futura contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida poderá ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor global estimado e o valor efetivo da contratação permaneçam dentro do limite legal vigente e seja certificada a inexistência de fracionamento indevido, considerado o somatório das despesas de mesma natureza no exercício, nos termos do art. 75, § 1º.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e bonés personalizados destinados à Campanha Setembro Amarelo e às ações correlatas do calendário municipal de promoção da saúde, abrangendo também as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO, conforme especificações, unidades e quantidades constantes deste estudo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul compõem o calendário de mobilização e educação em saúde, com ações voltadas, respectivamente, à prevenção do suicídio e à valorização da vida, à conscientização sobre a saúde da mulher e à promoção da saúde do homem. A execução dessas ações exige materiais de identificação visual que facilitem a abordagem da população, padronizem a atuação das equipes e reforcem a mensagem institucional de prevenção e cuidado.

A aquisição das camisetas e dos bonés personalizados atende à necessidade de uniformização dos servidores, colaboradores e participantes definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a organização das atividades, a comunicação visual das campanhas e a identificação das equipes durante palestras, mobilizações, atendimentos comunitários e ações externas.

A ausência dos materiais poderá reduzir a visibilidade das campanhas, dificultar a identificação dos envolvidos e comprometer a padronização visual planejada. A contratação, portanto, apresenta relação direta com o interesse público e com as ações preventivas de saúde pública desenvolvidas no Município.

4. INTERESSE PÚBLICO E RESULTADOS PRETENDIDOS

- fortalecer a comunicação institucional e a identidade visual das campanhas de saúde pública;



- facilitar a identificação das equipes e dos participantes envolvidos nas ações;
- ampliar a difusão das mensagens de prevenção, cuidado e conscientização junto à população;
- assegurar padronização estética e temática entre as camisetas e os bonés de cada campanha, com cores coerentes: amarelo para Setembro Amarelo, rosa para Outubro Rosa e azul para Novembro Azul;
- disponibilizar materiais com durabilidade e qualidade compatíveis com o uso institucional;
- obter economicidade mediante competição e julgamento pelo menor preço global, sem prejuízo da qualidade mínima exigida; e
- promover entrega compatível com o cronograma das campanhas e reduzir riscos de atraso ou descontinuidade das ações.

5. NATUREZA DO OBJETO

Os materiais pretendidos caracterizam-se como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo comparação direta entre propostas. A personalização não afasta essa natureza, desde que o Termo de Referência estabeleça critérios objetivos de material, cor, acabamento, impressão, entrega e aceitação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- fornecimento de produtos novos, sem uso, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação;
- fidelidade às especificações mínimas constantes do quadro de itens, vedada a entrega de materiais inferiores ou distintos;
- confecção das camisetas em malha fria PV com característica antipilling, observadas as cores de cada campanha;
- fornecimento dos bonés em tacetel, com policromia, fecho traseiro de plástico e cor correspondente à respectiva campanha;
- apresentação prévia de layout/prova digital para aprovação formal da Secretaria Municipal de Saúde antes do início da produção;
- possibilidade de solicitação de amostras físicas, a critério da Administração, para análise objetiva de conformidade e classificação/aceitação da proposta;
- observância das artes, logomarcas, textos, cores, proporções e demais orientações institucionais fornecidas pela Administração;
- definição e validação da grade de tamanhos das camisetas antes da emissão da ordem de fornecimento ou do início da produção;
- uniformidade de cor, acabamento, costura, impressão, policromia e demais elementos de personalização em todo o conjunto contratado;
- entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Município de Colinas do Sul - GO;
- substituição, sem ônus adicional, dos produtos rejeitados por desconformidade, defeito, erro de personalização, tamanho diverso do solicitado ou dano de transporte;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a execução.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR AMARELO, GOLA SETEMBRO AMARELO.	UNIDADE	375
2	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR ROSA, GOLA OUTUBRO ROSA.	UNIDADE	375
3	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA,	UNIDADE	375



	COR AZUL, GOLA NOVEMBRO AZUL.		
4	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL AMARELO COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, SETEMBRO AMARELO.	UNIDADE	375
5	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL ROSA COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, OUTUBRO ROSA.	UNIDADE	375
6	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL AZUL COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, NOVEMBRO AZUL.	UNIDADE	375

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A demanda foi dimensionada em três conjuntos temáticos correspondentes às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul. Para cada campanha, prevê-se a aquisição de 375 camisetas e 375 bonés, formando até 375 conjuntos de identificação visual por campanha. Assim, a demanda total corresponde a 1.125 camisetas e 1.125 bonés.

A quantidade foi definida para atender ao planejamento das ações coletivas das três campanhas, mantendo equivalência entre camisetas e bonés em cada conjunto temático. A distribuição individual, a relação de beneficiários, a grade de tamanhos e a destinação por unidade ou atividade deverão ser consolidadas pela Secretaria Municipal de Saúde antes da autorização de produção.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas alternativas sob os aspectos de viabilidade técnica, economicidade, prazo, padronização e responsabilização. A aquisição integrada dos itens em contratação global mostra-se a alternativa mais adequada, pois concentra em uma única relação contratual a responsabilidade pela confecção, personalização, padronização cromática, acabamento, embalagem e entrega de todos os materiais.

A contratação de peças sem personalização e posterior contratação separada do serviço de impressão/personalização não se mostra recomendável, pois fragmenta a cadeia de fornecimento, amplia os riscos de incompatibilidade entre material e técnica de impressão, dificulta a responsabilização por falhas e aumenta o controle administrativo. A produção direta pela Administração também não é viável, pois o Município não dispõe de estrutura industrial e equipe especializada para confecção em escala.

10. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a seleção de empresa especializada para fornecimento global de camisetas e bonés personalizados, incluindo conferência das especificações, apresentação e ajuste da prova digital, eventual apresentação de amostras quando solicitadas, aprovação formal do layout, definição da grade de tamanhos, produção, controle de qualidade, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá as artes, logomarcas, textos institucionais e demais elementos gráficos, ou aprovará a composição proposta pelo fornecedor. Nenhuma produção deverá ser iniciada sem aprovação expressa do layout, de modo a prevenir erros, desperdícios e incompatibilidades com a identidade institucional.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Recomenda-se a adoção de contratação em lote único global, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo todos os itens do objeto. A escolha é tecnicamente justificada porque camisetas e bonés integram uma mesma solução de comunicação visual das campanhas de saúde e exigem padronização de cores, identidade gráfica, qualidade de acabamento, cronograma de produção e entrega uniforme.

O julgamento por itens isolados poderia resultar em fornecedores distintos para materiais que precisam compor um conjunto visual coerente, aumentando o risco de divergência de tonalidade, qualidade, impressão, acabamento, prazos e responsabilização. O lote único global também favorece economia de escala, reduz custos administrativos de gestão e fiscalização, simplifica a aprovação das artes e evita fragmentação operacional de um objeto simples e integrado.



A adoção do menor preço global não restringe indevidamente a competitividade, pois o mercado de confecção personalizada usualmente oferece simultaneamente camisetas, bonés e demais itens promocionais, ou possui rede de produção capaz de atender ao conjunto. A exigência de proposta global é proporcional ao vulto da contratação, ao prazo de execução e à necessidade de entrega padronizada.

A proposta deverá discriminar os valores unitários de todos os itens e o valor total global. A classificação pelo menor preço global não autoriza a aceitação de preços unitários incompatíveis com a pesquisa de mercado, devendo a Administração verificar simultaneamente a aceitabilidade do valor global e dos valores unitários.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor deverá constar em documento próprio de pesquisa de preços e justificativa de preços, com observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado deverá considerar fontes idôneas, contemporâneas e compatíveis com o objeto, preferencialmente contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e/ou ferramentas de pesquisa de preços.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação poderá ser processada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor total estimado e o valor final contratado permaneçam dentro do limite legal atualizado. Deverão ser observados os requisitos do art. 72, inclusive documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar quando cabível, termo de referência, estimativa de despesa, parecer jurídico quando exigido, demonstração da compatibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, sob pena de inabilitação, ressalvada a possibilidade de diligência apenas para esclarecimento ou complementação de informação já existente nos autos, nos limites legais.

- habilitação jurídica compatível com o objeto social;
- regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho;
- certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, ou documento equivalente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- declarações legais exigíveis, inclusive inexistência de impedimento de licitar e contratar, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e demais declarações previstas no aviso;
- consultas aos cadastros oficiais de sanções impeditivas;
- comprovação de capacidade técnica por atestado de fornecimento de materiais similares, quando exigido no Termo de Referência;
- catálogo, ficha técnica, prova digital ou amostra física, quando solicitado pela Administração para aferição objetiva da conformidade.

15. MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

A execução deverá ocorrer mediante ordem de fornecimento, acompanhada das artes aprovadas, da grade de tamanhos e do cronograma de entrega. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa e integridade das embalagens. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação qualitativa do material, cor, costura, acabamento, policromia, fecho, tamanhos, arte e demais especificações.

Produtos desconformes, danificados, com cor divergente, arte incorreta, falha de personalização, tecido inferior ou acabamento inadequado deverão ser rejeitados e substituídos pela contratada sem custos adicionais, no prazo definido pela Administração.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Administração deverá designar gestor e fiscal da contratação, competindo-lhes acompanhar a aprovação das artes, controlar prazos, conferir quantidades e tamanhos, registrar ocorrências, rejeitar materiais em desconformidade, solicitar substituições e atestar o recebimento.

17. SUSTENTABILIDADE

- preferência por materiais duráveis, reduzindo descarte prematuro;
- dimensionamento correto das quantidades e da grade de tamanhos;
- utilização de embalagens em quantidade estritamente necessária, com preferência por materiais recicláveis;
- destinação ambientalmente adequada de aparas, embalagens e resíduos de produção pelo fornecedor;
- planejamento logístico para reduzir deslocamentos desnecessários.

18. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Atraso na aprovação da arte	Média	Alto	Definir responsável e prazo interno para análise; registrar aprovação formal antes da produção.
Erro na grade de tamanhos	Média	Alto	Consolidar e aprovar a grade antes da ordem de fornecimento.
Divergência de cor ou personalização	Média	Alto	Exigir prova digital e, quando necessário, amostra física; definir critérios objetivos de aceitação.
Material inferior ao especificado	Média	Alto	Prever ficha técnica, inspeção e substituição integral dos itens desconformes.
Atraso na entrega	Média	Alto	Fixar prazo compatível, acompanhar a execução e prever sanções.
Preço inexequível	Baixa/Média	Alto	Analisar exequibilidade antes da aceitação da proposta.
Fracionamento indevido	Baixa	Alto	Verificar o somatório anual de despesas de mesma natureza e certificar nos autos.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- certificar o alinhamento com o PCA ou justificar a demanda superveniente;
- consolidar a grade de tamanhos e o plano de distribuição;
- aprovar artes, logomarcas, textos e referências de cor;
- concluir a pesquisa de preços, mapa comparativo e justificativa do preço;
- confirmar o enquadramento no art. 75, inciso II, e a inexistência de fracionamento indevido;
- exigir que proposta e documentos de habilitação sejam apresentados conjuntamente;
- prever a possibilidade de solicitação de amostras para classificação/aceitação da proposta;
- emitir declaração de disponibilidade orçamentária;
- designar gestor e fiscal da contratação.

20. CONCLUSÃO

Diante da necessidade demonstrada, da natureza comum do objeto, da viabilidade de especificação objetiva, da possibilidade de competição e da adequação do julgamento pelo menor preço global, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à regular instrução da dispensa, à confirmação do enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, à disponibilidade orçamentária, à apresentação conjunta da proposta e dos documentos de habilitação e à observância das demais exigências do Termo de Referência.



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO / Fundo Municipal de Saúde

Ref.: Dispensa de Valor nº 11/2026 - FMS - Processo nº 4265/2026

Objeto: fornecimento de camisetas e bonés personalizados destinados às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul.

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual/Municipal: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Representante legal: _____ CPF: _____

Banco/Agência/Conta/PIX: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR AMARELO, GOLA SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
2	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR ROSA, GOLA OUTUBRO ROSA	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
3	CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR AZUL, GOLA NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
4	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL AMARELO COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, SETEMBRO AMARELO	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
5	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL ROSA COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, OUTUBRO ROSA	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
6	BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL AZUL COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	375	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL PROPOSTO					R\$ _____

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contado da aprovação formal da arte e da grade de tamanhos, salvo prazo diverso fixado pela Administração.

Declaramos que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo materiais, confecção, personalização, prova digital, eventual amostra quando solicitada, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, substituições e demais despesas.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

Nome/CPF/Cargo



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, para fins de participação na Dispensa de Valor nº 11/2026 - FMS, que conhece integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos, bem como os prazos, local de entrega, exigências de personalização, necessidade de aprovação de artes, possibilidade de solicitação de amostras e obrigações de substituição de materiais desconformes.

Declara, ainda, que assume plena responsabilidade pela exequibilidade da proposta, pela entrega dos itens em conformidade com as especificações e pela manutenção das condições de habilitação durante a execução.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal



ANEXO V
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao
disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal



ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa de Valor nº 11/2026 - FMS, que:

- não se encontra impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- não possui em seu quadro societário servidor público municipal ou agente político em situação que configure impedimento legal ou conflito de interesses;
- tem ciência de que todos os documentos de habilitação exigidos devem ser encaminhados juntamente com a proposta, sob pena de inabilitação;
- a proposta apresentada compreende todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto;
- aceita a possibilidade de solicitação de amostras, prova digital, catálogo ou ficha técnica pela Administração, para fins de classificação e aceitação da proposta;
- compromete-se a manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal